



10980399

08106.000986/2020-01



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP
SIGLA DA UNIDADE	Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Antonio Aginaldo de Oliveira
MATRÍCULA/SIAPE	3082488
E-MAIL	antonio.aginaldo@mj.gov.br
TELEFONE	2025-9625

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP
SIGLA DA UNIDADE	CRIBPG/CGPI/DPSP/SENASP
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Marcelo Aparecido Moreno
MATRÍCULA/SIAPE	1301637
E-MAIL	marcelo.moreno@mj.gov.br
TELEFONE	2025-9892

**1. ESTÁ PREVISTO NO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DA UNIDADE? (Indicar documento comprobatório)**

DFNSP: Sim, o objeto da contratação pretendida foi devidamente incluído e aprovado no PAC/2020 SEI (10295703), deliberado conforme Despacho nº 1351/2019/GAB-SENASP/SENASP SEI (8472383).

DPSP: Sim. A demanda está prevista e consolidada conforme Documento SEI 10843959.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.**

A Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, formada por Policiais militares, policiais civis, Bombeiros e Peritos dos Estados, sendo coordenados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi criada através do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, para atuar em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais dos Estados-membros onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança.

Em consonância com o art. 1º e o art.10, item II, do referido decreto, foram firmados Convênios de Cooperação Federativa com os Estados, visando à estruturação e o emprego da Força Nacional, compreendendo operações conjuntas, desenvolvimento de programas e projetos do Governo Federal, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação, mobilização, emprego e desmobilização dos integrantes das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Civis e Órgãos Oficiais de Perícia Criminal dos Estados-membros e do Distrito Federal.

Os precitados convênios de Cooperação Federativa preveem o repasse de equipamentos e veículos aos Estados partícipes, que em contrapartida cedem profissionais para compor o efetivo da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP.

Esta demanda é primordial para a manutenção das ações da Força Nacional, uma vez que o recurso mais caro que a Diretoria detém é o humano. Dessa forma, sem a celebração da parceria em comento não seria possível a obtenção dos resultados positivos que o Governo Federal conquistou, por meio da Força Nacional, na melhoria da segurança pública no país.

Neste contexto, a aquisição se justifica pela necessidade da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP em honrar os Convênios de Cooperação Federativa firmados entre a União Federal e os Estados, por meio do repasse de veículos, aos Órgãos de Segurança Pública Estaduais.

Além da demanda acima referenciada, a futura aquisição contempla também a necessidade operacional da Coordenação Geral de Planejamento e Operações e da Coordenação Geral de Polícia Judiciária da DFNSP, buscando assim, atender de forma imediata as situações emergenciais das missões onde se fizer necessária a atuação do efetivo mobilizado.

Quanto à necessidade informada pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública, as **viaturas destinadas ao atendimento em local de crime** fazem parte de uma demanda repesada por todas as instituições de polícia científica do país. Pelas peculiaridades de um país de dimensões continentais, onde apenas 0,63% da área territorial é considerada área urbana, e com o propósito de fomentar o alcance da Perícia Oficial aos mais distantes lugares, frente a uma carência de profissionais em todos os estados, os deslocamentos de equipes de perícia ficam comprometidos, aliado aos difíceis locais e acessos em que ocorrem os mais diversos locais de crimes a serem examinados, veículos com tração 4X4, por questões estruturais, possibilitariam o atendimento nesses locais.

Ademais, as viaturas farão parte de uma relação essencial para fomentar a modernização, eficiência e eficácia da Perícia Oficial de Natureza Criminal no Brasil.

### 3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA.

Quantitativo a ser adquirido é proporcional ao efetivo que cada Estado cedeu para a composição do Batalhão Escola de Pronto Emprego - BEPE, conforme o exposto nos Convênios de Cooperação Federativa (Legado), que resultou no quantitativo de 119 (cento e dezenove) caminhonetes 4x4 e 36 (trinta e seis) sedan, conforme demonstrativo de doações do ano de 2019 (SEI 10857531) emitido pela Coordenação de Logística, Convênios e Contratos da DFNSP - CLCC, OFÍCIO Nº 104/2020/CLCC/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (SEI 10819482).

Consta ainda, a necessidade de 245 (duzentos e quarenta e cinco) veículos operacionais, para atender a demanda da Coordenação Geral de Planejamento e Operações e da Coordenação Geral de Polícia Judiciária da DFNSP, que serão atendidas de acordo com a disponibilidade financeira no exercício vigente.

O quantitativo destinado ao atendimento da demanda de local de crime está baseado na **Pesquisa Perfil dos Laboratórios de DNA Forense (08020.000895/2020-16)**.

Diante do exposto e tendo por base as duas necessidades, confeccionou-se a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE		
			LEGADO 2019	DFNSP	DPSP
1	CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA	UND	119	24	75
2	CAMINHONETE 4X4 DESCARACTERIZADA	UND	-	20	-
3	CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA COM COMPARTIMENTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRESO	UND	-	175	-
4	SEDAN MÉDIO CARACTERIZADO	UND	36	-	-
5	SEDAN MÉDIO DESCARACTERIZADO	UND	-	20	-
6	VEÍCULOS UTILITÁRIO 4X2 AMBULÂNCIA TIPO C	UND	-	4	-
7	CAMINHÃO TANQUE PARA ABASTECIMENTO DE AERONAVE	UND	-	2	-

### 4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Previsão de entrega dos bens é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

### 5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- 5.1 REQUISITANTE: CAP BMRR Esdras **Leão** Amorim - CPF: 558.972.662-04
- 5.2 REQUISITANTE: 1º TEN BMRR Josivan **Brito** de Araújo - CPF: 455.251.102-53
- 5.3 REQUISITANTE: 1º SGT BMPE Fábio **Antony** Teixeira da Silva - CPF: 033.379.574-12
- 5.4 REQUISITANTE: CB PMSE Erika Machado dos Santos - CPF: 827.654.135-68
- 5.5 REQUISITANTE: CB PMRN Isis Caroline Nascimento de Medeiros - CPF: 048.617.944-39
- 5.6 REQUISITANTE: Perito Criminal MA Antônio **Guaraná** Mendes - CPF: 938.961.403-10
- 5.7 INTEGRANTE TÉCNICO: CB PMGO Sérgio Martins Santana - CPF: 733.763.881-72
- 5.8 INTEGRANTE TÉCNICO: 2º SGT BMGO Marcelo Abadia Gomes dos Santos - CPF: 669.555.991-00

**ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA - CEL PMCE**  
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública  
Responsável pela Formalização da Demanda

**MARCELO APARECIDO MORENO**  
Diretor de Políticas de Segurança Pública  
Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo - Autorizo

**GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA**  
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO APARECIDO MORENO**, Diretor(a) de Políticas de Segurança Pública, em 05/03/2020, às 19:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA**, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública, em 09/03/2020, às 11:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA**, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública, em 20/03/2020, às 16:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10980399** e o código CRC **DC4493F7**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.